

MARILANA HECKE CASTILHO

TRABALHO E EXCLUSÃO SOCIAL

UM OLHAR SOBRE A NÃO VISUALIDADE

**Monografia apresentada para
obtenção do título de Especialista
no Curso de Pós Graduação em
Educação Especial, Setor de
educação, Universidade federal do
Paraná.**

**Orientador: Prof. Paulo Ricardo
Ross.**

CURITIBA

1997

MARILANA HECKE CASTILHO

TRABÁLHO E EXCLUSÃO SOCIAL

UM OLHAR SOBRE A NÃO VISUALIDADE

**Monografia apresentada para
obtenção do título de Especialista
no Curso de Pós Graduação em
Educação Especial, Setor de
educação, Universidade federal do
Paraná.**

**Orientador: Prof. Paulo Ricardo
Ross.**

CURITIBA

1997

Dedico este trabalho
a Mariana, minha mãe,
que esteve o tempo todo ao meu lado
a Roberval, meu esposo, aos amigos, e professores
que contribuíram para meu crescimento.

Agradeço à Deus,
acima de todas as coisas,
por ter me dado tanta força, àqueles que direta ou
indiretamente me auxiliaram, aos familiares, aos
amigos, aos mestres que dividiram comigo seu
conhecimento e experiências. A Mariza, Augusto e
Heitor que me acolheram tão bem. Ao Paulo que
antes de professor e orientador, foi amigo, e
auxiliou para a plena realização desta.

SUMÁRIO

LISTA DE ILUSTRAÇÕES	VI
INTRODUÇÃO	1
I. TRABALHO E DEFICIÊNCIA: MARGINALIDADE E CONQUISTAS	5
1.1 AS PRIMEIRAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA HISTÓRIA DA HUMANIDADE.....	5
1.2. A ERA CRISTÃ: DEFICIÊNCIA A IMAGEM DO PECADO	8
1.3. AS IDÉIAS CAPITALISTAS: DA EXCLUSÃO À INCLUSÃO.....	11
II. ACESSO AO TRABALHO: PROCLAMAÇÕES REAIS FRENTE AO MUNDO REAL VIVIDO	19
2.1 LEGALIDADES: AS CONQUISTAS HISTÓRICAS.....	19
2.2. A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MERCADO DE TRABALHO.....	26
III. EDUCAÇÃO UMA CONQUISTA PARA O MUNDO DO TRABALHO	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
ANEXOS	45
ANEXO 1 Convenção 159 de 1 de junho de 1983.....	46
PARTE I.....	46
ARTIGO 1.....	46
PARTE II	46
ARTIGO 2.....	46
ARTIGO 3.....	46
ARTIGO 4.....	47
PARTE III.....	47
ARTIGO 7.....	47
ARTIGO 8.....	47
ARTIGO 9.....	47

ANEXO 2 Lei N° 7.853 de 24 de outubro de 1989	48
Art. 1°	48
RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO	48
Art. 2°	48
III - NA ÁREA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DO TRABALHO:	49
ANEXO 3	50
PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	50
EMPRESA X	50
EMPRESA Y	50
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS	51
ANEXO 4	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	55

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - TELEFONIA - Oportunidade para muitas pessoas com deficiência visual.....	22
Ilustração 2 - REVELAÇÃO de RAIO x - Novas Perspectivas.	27
Ilustração 3 - REVELAÇÃO de FOTOS - Novos Horizontes para a pessoa com deficiência visual.	28
Ilustração 4- MASSAGEM - Demanda Garantida.	29
Ilustração 5- Conserto Telefônico - A emancipação da pessoa com deficiência visual.	31
Ilustração 6 - Trabalhadores na linha de montagem.	33

INTRODUÇÃO

Segundo a Organização das Nações Unidas - ONU - 10% da população brasileira é portadora de algum tipo de deficiência, assim distribuídas:

deficientes mentais	5%	cerca de 7.300.000
deficientes físicos	2%	cerca de 2.900.000
deficientes auditivos	1,5%	cerca de 2.200.000
deficientes visuais	0,5%	cerca de 700.000
deficientes múltiplos	1%	cerca de 1.400.000

Sabe-se também que um índice muito maior (20%) da população encontra-se em miserabilidade, passando fome e desempregada. Ora não podemos esquecer que os deficientes acima enumerados são, antes de tudo, brasileiros, portanto, se a nossa sociedade chega construir dados tão alarmantes quanto a miserabilidade, certamente a pessoa com deficiência sinta os seus reflexos. Se há um número significativo da população desempregado é possível imaginar os deficientes que aí se enquadram, já que as oportunidades para si são bem mais difíceis. Possivelmente, também, as condições de vida favoreçam o índice, pois a falta de prevenção, falta de atendimento adequado em saúde e educação a que se submetem os que se encontram em miserabilidade, são fatores relevantes na aquisição de uma deficiência.

No entanto, lembra-se que todos estão vulneráveis à aquisição da deficiência, porquanto isso pode acontecer não

apenas na forma congênita, mas, adquirida, que pode ser por meios de um acidente, ou doença do qual ninguém está imune.

A deficiência visual se enquadra como uma deficiência física sensorial está indicada por limitações do sistema visual; que podem ser parcial ou total, denominando-os como cegos ou portadores de visão subnormal. As limitações, obtidas por ocasião da deficiência interferem no acesso a palavra escrita, restringe a mobilidade em um ambiente de primeiro contato, limita a percepção, impossibilita a comunicação interpessoal através de gestos, expressões faciais e outros.

O homem construiu sua história através de seu próprio trabalho. A medida que desenvolveu novas técnicas, proporcionou também seu desenvolvimento e assim, ajusta-se historicamente às suas necessidades. Para tanto as limitações imposta pela falta de visão (tal termo será empregado, sempre, no sentido biológico do ato de ver) não podem ser motivos para excluir essas pessoas do trabalho ou limitá-las para determinadas atividades.

As condições que se têm de adaptar o trabalho e seus instrumentos para atender às necessidade humanas devem ser utilizadas, especialmente, agora, para as pessoas desprovidas da visão.

Se os homens são feitos de mesma essência não é possível admitir que a pessoa com deficiência viva em um mundo de diferença e discriminação caracterizada por, falta de inserção no mercado de trabalho o qual encontra-se fechado, e descrente de suas capacidades.

Neste sentido, a profissionalização da pessoa com deficiência visual, objeto de preocupação quando se observa, que, embora o objetivo último da educação e reabilitação é fazer com que a pessoa com deficiência atinja o máximo de auto-suficiência e independência possível; as instituições,

através de seus centros e profissionais, não estão preparados para este enfoque.

A inexistência de um programa de orientação vocacional específico voltado ao deficiente visual não lhe permite uma escolha profissional direcionada e compatível as suas vocações, habilidades e limitações. Parecem, apenas, as limitações serem o único determinante na escolha profissional. Lembra-se que as limitações são reforçadas na realização de uma atividade ou trabalho. Suas escolhas dirigem, normalmente, para as atividades elementares; de capacidades manuais.

Diante dos fatos emerge uma indagação: As atividades profissionais realizadas por deficientes visuais são compatíveis as suas capacidades e habilidades?

O aspecto da deficiência traz o aproveitamento dessa condição para a realização de determinadas tarefas. No entanto, se este aproveitamento fosse de ordem positiva permitiria que as capacidades e habilidades fossem desenvolvidas e, adaptadas as atividades garantiria plena realização. Porém o que se vê é o uso perverso da deficiência. As habilidades são mitos, no âmbito do senso comum, e, dessa forma não favorecem a pessoa na hora do recrutamento para um emprego. Apenas nos casos em que a deficiência é aproveitada para realização de determinadas atividades, como o trabalho em câmara escura.

A fim de interpretar as questões levantadas, esse trabalho tem por objetivo analisar as atividades profissionais exercidas por pessoas com deficiência visual, bem como levantar dados sobre a colocação profissional da pessoa com deficiência visual no trabalho competitivo. Pretende-se com isso fornecer elementos que fundamentem o trabalho de orientação vocacional voltado para as pessoas sem visão.

Por isso investigou-se o porquê da escolha de determinadas profissões em detrimento de outras, limitando

assim o ramo de atividades realizadas pela pessoa com deficiência visual. Obteve-se dados que permitem o questionamento e a proposta de criação de mecanismos para reverter tal situação.

Para obtenção destes dados realizou-se pesquisa em Curitiba, junto ao Sistema Nacional de Empregos - SINE -, empresas que empregam pessoas com deficiência visual e junto as próprias pessoas que estão inseridas no mercado de trabalho.

Para o presente trabalho foi feita uma pesquisa descritiva baseada no estudo bibliográfico fundado na análise do processo histórico do trabalho, o qual determinou contraditoriamente os seus efeitos humanizadores e desumanizadores. Observou-se a atual realidade e dela feita a análise e interpretação, descrevendo um relato da situação.

I. TRABALHO E DEFICIÊNCIA: MARGINALIDADE E CONQUISTAS

1.1 AS PRIMEIRAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA HISTÓRIA DA HUMANIDADE

Ao longo da história da humanidade observa-se os caminhos pelos quais as pessoas com deficiência - inclui-se entre essas a pessoa com deficiência visual - vem passando. Sentindo os reflexos, do processo evolutivo da civilização, no que tange às modificações e perspectivas para uma vida mais cidadã.

Entre a marginalização e inclusão muito se têm o que aperfeiçoar. Embora as atitudes de marginalização, assistencialismo, educação e reabilitação, integração e inclusão se dêem concomitantemente, elas são reações sociais específicas de determinada época e cultura. À medida em que a humanidade evolui as relações mudam e a pessoa com deficiência passa ter outras oportunidades e melhorias no padrão de vida.

Para conhecer cada uma dessas posturas, é preciso fazer um histórico e reflexões de cada sociedade, nos diferentes períodos históricos.

Entre os homens nômades é possível estabelecer um entendimento sobre a marginalização pela qual passava a pessoa com deficiência. Período em que as relações se davam diretamente entre o homem e a natureza, da qual se extraía sua sobrevivência (era preciso lutar), há de se imaginar que aquele indivíduo tornava-se incapacitado para as relações estabelecidas. Na luta pela sobrevivência, valia - o que ainda se ouve pregar nos dias atuais - a *lei do mais forte*. Ao possuir uma disfunção tornava-se um ser inferior; levado ao

as elaborarem anteriormente. Sobre o trabalho elaborado que o homem faz, SAVIANNI comenta: "Para sobreviver o homem necessita extrair da natureza, ativa e intencionalmente, os meios de subsistência. Ao fazer isso ele inicia o processo de transformação da natureza, criando um mundo humano (o mundo da cultura)." (SAVIANNI, 1991 p.19)

A produção humana é uma ação adequada as suas exigências, as quais são mutáveis de acordo com a sociedade. Destas exigências e da evolução, o trabalho vai se aperfeiçoando e ampliando. Não apenas o homem transforma a natureza, como também transforma a si mesmo e manifesta suas relações com a própria natureza e com os demais homens.

Com o uso de novas ferramentas, os seres humanos aperfeiçoam seus hábitos alimentares que por sua vez tornam maior o desenvolvimento do seu modo de viver e de pensar; a natureza passa a ter as marcas da ação humana.

Se entre os povos primitivos a luta pela sobrevivência se dava diretamente com a natureza, entre as civilizações da antigüidade dependia basicamente da terra; era pela conquista do espaço; conquistas atribuídas à guerra. Para tanto fazia-se necessário serem criados guerreiros e desses fazerem-se heróis. Observa-se quão grande era a importância do guerreiro que este tornou-se na época expressão literária nas obras *Íliada* e *Odisséia*; atribuídas a Homero. *Íliada* narra a tomada de Tróia pelos gregos, onde o autor concentra-se na figura do herói.

Entre os Espartanos os cidadãos deviam viver para o Estado, guerrear o inimigo e procriar filhos para fortalecer o exército. Como o Estado poderia se fortalecer com seres que, na época, possuísem alguma deficiência? Como poderiam esses guerrear o inimigo? No entanto observa-se que neste período estas pessoas não tiveram oportunidades de vida pois, o recém-

nascido que não fosse robusto e sem defeitos, era lançado do alto do Monte Taigeto.

1.2. A ERA CRISTÃ: DEFICIÊNCIA A IMAGEM DO PECADO

Dentro do conhecimento que se tem sobre a passagem de Jesus pela terra, sabe-se que Esse veio para salvar o mundo dos pecados. Em suas peregrinações pregava a paz e o amor entre os homens, além de realizar inúmeros milagres descritos pela Bíblia. Diante das realizações milagrosas observa-se um grande número de curas. Tais curas eram dadas por poderes, aqui, não discutíveis, e que tinham como mérito a redenção dos pecados e a misericórdia. Entre os curáveis encontram-se: leprosos, cegos, surdos, mudos, paralíticos, epiléticos.

Quando da cura de um paralítico, o Evangelho de São Lucas, relata: "O qual, como viu a fé dos homens disse: Homem, os teus pecados te são perdoados." Ao tempo que Ele perdôo os pecados¹, do referido homem, seus poderes são colocados em questão e Este referenda dizendo: Pois para que saibas que o Filho do homem tem sobre a terra poder de perdoar pecados (disse ao paralítico): A ti te digo, levanta-te, toma o teu leito e vai-te para tua casa. Então, Jesus confirma seu milagre e os poderes designados; pois, visto que, à seqüência do versículo o homem levantou-se à vista deles, e foi para sua casa. (São Lucas, 5:20-25)

A redenção dos pecados garantiu-lhe a perfeição. É o físico ligado a moral; a deficiência deixa de estar ligada aos aspectos biológicos e sociais e passa estar diretamente associada ao pecado. Pode-se concluir: sou deficiente, logo, sou pecador.

Seus poderes não pararam por aí, porquanto há no Evangelho segundo São Mateus o relato de *Cura do mudo possesso*

¹ Transgressão da lei ou preceito religioso. Enciclopédia Barsa vol.12:163a

"Depois que saíram, lhe apresentaram um homem mudo, possuído do demônio. E depois que foi expelido o demônio, falou o mudo, e se admiraram as gentes[...]" (São Mateus, 9:32,33)

Ao que se sabe tais pessoas eram curadas que, levadas pela Fé abundante, ora, quando não pecadoras, possuidoras do demônio. A própria Bíblia relata, que a missão de Jesus ao vir a este mundo, foi andar fazendo o bem, e curando a todos os oprimidos do diabo. (Atos 10:38)

Se a doutrina que Jesus pregava constava do desapego aos bens materiais, certamente o trabalho não pode ter a finalidade de prover bens. Deveria apenas afastar o homem da ociosidade, já que esse é possuidor de todo mal, segundo Carmo, a ociosidade poderia levar as pessoas a tentações diabólicas. (CARMO,1992 p.23)

Adentrando-se a Idade Média a sociedade emergente passa ser baseada na economia agrária: girava em torno da terra - seu cultivo e propriedade. Composta de Senhores Feudais (os proprietários da terra) e trabalhadores rurais (escravos) que responsabilizavam-se pelo cultivo da terra. "a posse da terra era condição de liberdade e poder" (CARMO, p.22).

Sofrendo assim as influências das diversas sociedades o trabalho teve diferentes conotações. Em Carmo ainda, ao fazer seu estudo sobre a ideologia do trabalho, este conclui: "Trabalhar é uma atividade tão natural que a grande maioria das pessoas nem se dá conta de quanto esse conceito está carregado de influências ideológicas." (CARMO,1992, contra capa)

Originário do latim *tripalium*, significa, no latim vulgar "pena ou servidão do homem à natureza". Os ideais dominantes, quer da Igreja, da burguesia, ou do capitalista; vem determinando, ao longo da História, o comportamento humano em relação à execução das atividades relativas ao trabalho. Quando não era realizado para manter as pessoas ocupadas,

servia para salvar a humanidade de pecados, ou ainda, com ideal do capitalista que alega que sua riqueza é fruto de grande disposição para o trabalho.

A influência da Igreja no período Medieval levou o trabalho a assumir conotações diferentes; de valores morais e espirituais, de purificação.

Todo este período foi marcado pela produção própria, cada um era responsável pelo seu próprio sustento, ao mesmo tempo que produzia alimentos manufaturava seus instrumentos de trabalho. Aos proprietários das terras que não produziam tinham quem produzisse por eles; o que lhes dava o direito à contemplação; ao escravo que não possuía este direito única forma de salvar-se dos pecados seria através do trabalho. Já que para a Igreja a escravidão servia como expiação do pecado original. (FRANCO, 1994,p.39)

Com a difusão do cristianismo pelo mundo enquanto a Igreja prega os ensinamentos de Cristo; Ela converte miseráveis a uma manifestação desse Cristo, levando seus fiéis a acolhê-los e dar-lhes as cabíveis providências. Com isso passaram a ser encaminhados a asilos ou viviam às custas da caridade pública. Ao acreditar-se em sua incapacidade de decisão; não se depositava nenhuma expectativa de sujeito; tal como crianças deveriam ser assistidos eternamente. Assim o assistencialismo foi forte tendência desta época, a assistência a estas pessoas permitia a salvação e com isto evitar-se-ia as conseqüências do pecado.

Os loucos, por sua vez eram tratados como seres místicos, ao serem considerados possuídos.

Esta idéia mística e religiosa atribuída a estas pessoas perdurou por toda Idade Média e estendeu-se até os primeiros séculos da Idade Moderna, quando "A partir daí, os miseráveis não mais são reconhecidos como pretexto enviado de Deus para

suscitar a caridade do cristão e com isso dar-lhe a oportunidade para a salvação..." (FOUCAULT, 1987, p. 60)

A sociedade dessa época começou a ser dividida em nova classe social de comerciantes e artesãos. Na divisão do trabalho começa existir uma relação entre patrão e empregado, porém essa relação não é tão forte quanto a relação familiar. O trabalho familiar ainda prevalecia entre as oficinas de artesanato e o comércio da época.

À medida que o homem evolui suas necessidades aumentam na mesma proporção, da mesma forma aumenta sua produção, que começa a tornar-se grande e variada; o que fazer com a produção excessiva que passa a existir? Como satisfazer as necessidades de todos?

A economia de mercado acontece numa relação de trocas de mercadorias. Contudo a produção tinha um destino específico e conhecido. Para a produção dos bens de consumo que, até então, era baseado no modelo artesanal, cada um realizava sozinho não dependia de outrem, o que tornava a produção algo prazeroso.

1.3. AS IDÉIAS CAPITALISTAS: DA EXCLUSÃO À INCLUSÃO

Surge uma nova concepção de mercado. A nova ordem econômica é para um mercado mundial, fruto das Grandes Navegações. A inserção do capital na produção torna viável uma nova divisão do trabalho.

No entanto aqueles que não se enquadrassem nesta divisão precisavam ser reaproveitados de uma nova forma. Precisa-se também estabelecer a ordem social, para tanto começam a surgir as primeiras instituições que passam a segregar as pessoas vistas como mantenedoras da desordem social. É nessa época que surge na França, o *Hospital Geral*, e tantos outros, pela Europa, que se lhe assemelharam, segundo FOUCAULT, que

comenta ainda, que tais hospitais não tinham finalidade médica alguma; servindo apenas como acolhedor dos miseráveis, pobres, vagabundos e loucos.(FOUCAULT,p.64) ROSS argumenta que eram considerados loucos todos os que tivessem ausência de razão, seja esta, lógica, política ou moral.(ROSS, 1996, p.13). Enquadram-se aí os chamados deficientes mentais segundo Kohler e Telford e Sawrey. (BUENO, 1993 p.62)

Um "depósito"; esta era a dinâmica dos hospitais, a exclusão era um mecanismo social para se evitar qualquer inconveniente que pudessem causar à "ordem" política ou social.

As instituições passam a ser o limite para as pessoas que sofrem de algum desvio, seja ele social ou biológico. Já que não se concebe mais o abandono ou o sacrifício.

Neste mesmo período, na Europa, os surdos e, os cegos, filhos de nobres e ricos, começam a receber os primeiros ensinamentos educacionais conforme relata BUENO:

Eram, obviamente, oriundos das elites da nobreza e da burguesia em ascensão. Uns, os cegos, puderam desenvolver habilidades, apesar de não receberem instrução especializada; outros, os surdos, puderam falar e manter contato com o meio. (BUENO,p.63)

Provavelmente aos cegos e surdos que não recebessem educação restavam-lhes o confinamento nos asilos, aos moldes do Hospital Geral, onde se misturavam a todos os inválidos.

Para o capital esta era uma forma viável, já que além de ocultar os efeitos sociais, reabsorvia o desemprego.

Começa uma grande corrida: é o deslocamento do homem do campo para a cidade. O capitalismo solidifica-se, o capital torna-se a base da economia, surgem as indústrias, é a Revolução Industrial, o trabalho passa ser comercializado; uma mercadoria trocada por salários. O homem, apenas, opera

máquinas, a força e destreza já não são mais funções para o homem.

Das exigências do desenvolvimento industrial surge a educação especializada, propriamente dita, a nível de instituição, aberta ao público em geral, a partir do século XVIII com a criação do Instituto Nacional de surdos-mudos(1770); e o Instituto Nacional dos jovens Cegos(1784). No entanto há diferença de padrões para os ricos e pobres, como expõe BUENO: os ricos eram atendidos em regime de externato e os pobres internato. A institucionalização tornou-se o caminho para a mão de obra manual e barata retirava os desocupados da rua e os encaminhava para o trabalho obrigatório.(BUENO, p.65-69)

Hauy foi o criador da primeira escola para cegos, baseou-se em estudos e experiências vividas com a cegueira para realizar seus sonhos de "... em primeiro lugar, ensinar os cegos a ler e, em segundo lugar, dar-lhes emprego

Começou seu trabalho em 1784. O currículo era composto de linguagem escrita, através das letras em relevo, aritmética, geografia, música e treinamento industrial. O Instituto que era denominado Instituto para Cegos de Nascimento passa a ser denominado Instituto dos Trabalhadores Cegos. Transformou em escola industrial e asilo combinados, a combinação trouxe aos cegos o trabalho obrigatório que realizava em troca de moradia e alimentação.(FRENCH, apud Bueno, 1995, p.67-68)

A institucionalização foi confundida com a reabilitação uma vez que para os surdos tinha a finalidade de desmutização e aos cegos a realização do trabalho.

O trabalho, em nosso século, tornou-se uma mera execução de atos que a máquina não pode realizar. A revolução tecnocientífica, incorpora sofisticados recursos eletrônicos

na produção, colocando o homem lado a lado, em integração com máquinas.

Na era pós industrial, não mais, só, substituiu-se a força humana pela máquina, mas também , o cérebro pela calculadora.

Oposto ao trabalho do artesão, onde cada um realizava seu trabalho sem depender de outro, atualmente, o trabalho passa ser fragmentado através da especialização do trabalhador; que não mais elabora um produto por inteiro - desconhecendo ao final o fruto de seu trabalho -, mas apenas uma minúscula parte que se somará a outras minúsculas partes dando origem ao produto final. "Na indústria a especialização chega a um ponto absurdo, em que ninguém percebe mais o alcance de seu trabalho porque não vê o conjunto da atividade em que seu esforço se insere." (STEIN, 1986. p. 34).

DURKHEIM denomina como a *especialização das funções*, e comenta ainda, que cada membro da sociedade, desenvolvendo uma atividade útil e especializada, passa a depender cada vez mais dos outros indivíduos. (DURKHEIM apud MEKNENSAS, 1990, p.59).

Pode se dizer que a relação em nossa sociedade se dá não mais por laços afetivos como nas sociedades primitivas e feudais, mas sim pela necessidade que uns tens dos outros. Antigamente, portanto ao manter relações humanas seriam apenas levadas pela afetividade e/ou pelo grau de parentesco.

Atualmente o trabalho está vinculado ao status, poder e renda, em detrimento às aptidões e satisfação pessoal.

Vinculados um ao outro são por obrigatoriedade valores socioculturais da sociedade contemporânea. As pessoas são avaliadas pelo, o que tem ou possam vir a ter, só haverá inserção plena do indivíduo que garantir tais valores. O mérito de cada um está no sucesso que possa ser alcançado, que por sua vez é avaliado pelo poder e pela renda que este proporcionará. Não é possível que se deixe os valores

essenciais de lado em função de valores tão superficiais como estes. No entanto a realidade que se vê é está. A profissão desempenhada, hoje em dia, só tem valia a partir do momento que o indivíduo possa galgar esses valores.

Ao tempo que surgem as lutas de classes as pessoas com deficiência têm suas representatividades, começam ter nova incorporação à sociedade.

Embora comece a efetivar-se a educação e reabilitação as demais atitudes continuam acontecendo. A segregação é a atitude bastante comum em nossa sociedade, não apenas por serem portadores de alguma deficiência, mas pelos parâmetros socioculturais estabelecidos pela sociedade excludente. Sociedade essa, que estratificada; exclui todo aquele que não se enquadra nesses valores, as minorias, seja ele, mulher, negro, homossexual, deficiente.

Mas, é, em nossa era que as pessoas com deficiência efetivam suas conquistas e começam ser respeitadas dão um passo em busca à cidadania tornando-se mais participativas e ativas.

Na medida em que novas concepções são feitas destas pessoas torna-se possível adotar terminologias adequadas de acordo com a percepção que se vem tendo dessas pessoas. Inicialmente, *excepcionais*; passaram a *pessoa deficiente*, na década de 70, quando a ONU lança mão do termo. No entanto o termo não dá conta, pois relega a pessoa com deficiência, toda carga de incapacidade.

Passa mais tarde a *pessoas portadoras de deficiência*, *pessoas portadoras de necessidades especiais* e, atualmente, *pessoas portadoras de necessidades educativas especiais*. O conceito de necessidade especial surge no momento em que se supera a visão centrada no biológico, e pensa nas relações que o indivíduo estabelece nas diferenças estâncias sociais.

Apesar de ter sido o lançamento da campanha, em 1981, *Ano Internacional das pessoas deficientes*, de cunho assistencialista, tal década permitiu uma nova visão e, a busca da integração, a idéia é garantir os direitos a pessoa com deficiência; desde que este esteja estruturado e preparado para se relacionar com a sociedade, não implicando na reciprocidade. No entanto a integração só se efetivará a partir do momento que houver a aceitação da pessoa com deficiência pelo grupo ao qual está sendo inserido.

Começa a partir daí querer se dar conta da "incapacidade" do indivíduo com deficiência, lembrando, contudo, que a incapacidade está no mundo e não na pessoa: ambientes físicos, costumes, expectativas e valores sociais são ainda fortes barreiras para a pessoa com deficiência.

O termo INCLUSÃO chega nos anos 90, e se adapta melhor a que se espera para/da sociedade atual. Já não mais o portador de deficiência precisa apenas se adaptar a sociedade, mas, também a sociedade, se adaptar a ele.

Segundo SASSAKI pode se definir INCLUSÃO SOCIAL como:

o processo pelo qual pessoas (portadoras de qualquer tipo de necessidade especial) se preparam para assumir papéis na sociedade e, simultaneamente, a sociedade se adapta para atender às necessidades de todas as pessoas (processo bilateral). (SASSAKI, 1997 p.03)

Uma sociedade inclusiva é a que garante acesso da pessoa com deficiência em todos os seus âmbitos: saúde, educação, transporte, acesso ao trabalho e ao lazer.

Como imaginar uma sociedade inclusiva, onde este fragmento da população encontra-se marginalizado, sem direitos de cidadania?

Sábias foram as palavras do sociólogo, organizador do comitê de combate a miséria e pela vida, Betinho:

Um país que exclui, que não se organiza para propiciar trabalho, emprego, renda para todos os seus habitantes, não é ético; é perverso. Uma economia que não integra todas as pessoas não é ética. Uma sociedade que só oferece possibilidades de trabalho normal, regular, remunerado para uma minoria e que deixa a maioria à margem, à míngua, não é democrática; é imoral. (SOUZA, 1994)

A fim de garantir a inclusão do portador de deficiência a ONU lançou as Normas para a equiparação de igualdades, onde cabe aos países a adoção de políticas e ações que assegurem tais direitos. No entanto o respeito ao cidadão não deveria ser algo imposto, e sim, acontecer independentemente das leis, algo que deveria ser vivido, nato.

Após a Revolução Industrial, a qual trouxe grande impacto na economia mundial, para a atualidade o que vem causando impactos, é a chamada globalização, processo de abertura comercial.

As transformações do mercado atual exige novas qualificações para o trabalhador. Nessa nova concepção, se por um lado as perspectivas para a pessoa com deficiência torna-se maior, uma vez que as exigências do mercado assume uma escala na ordem de:

- 1°- qualidade total;
- 2° - ele como pessoa;
- 3° - a deficiência.

O preconceito passa ser destituído e valoriza-se a multifuncionalidade. Por outro lado a qualificação, que está cada vez mais rigorosa, é difícil de se concluir, pois as barreiras são inúmeras tornando inviável o emprego das pessoas com deficiência visual, dificultando sua inclusão.

Embora sejamos uma sociedade marcada pela igualdade de direitos e signatária da carta da ONU que traz em seu artigo XXIII a seguinte declaração:

Todo homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração para igual trabalho. Todo homem que trabalha tem direito a uma

remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, a si como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. XXIII)

Garantir à pessoa com deficiência um trabalho digno, que garanta a ele e seus familiares o sustento como rege a legislação necessita de mudanças e credibilidade.

II. ACESSO AO TRABALHO: PROCLAMAÇÕES REAIS FRENTE AO MUNDO REAL VIVIDO

2.1 LEGALIDADES: AS CONQUISTAS HISTÓRICAS

A fim de se garantir uma sociedade mais justa e igualitária opondo-se às sociedades anteriores, a sociedade contemporânea tem se organizado em lutas sociais e movimentos para consagrar os direitos do homem. Para as pessoas que se encontram a margem essas conquistas tornam-se mais difíceis, devido a negação que se faz sobre suas condições de humano. Às pessoas que são desprovidas da visão as conquistas só são possíveis tendo o apoio de amigos, isto é, as pessoas que acreditam em suas capacidades, e de seus familiares. Os espaços hoje conquistados só têm sido possíveis através da regulamentação de leis que se concretizam com o apoio das pessoas engajadas em seus movimentos.

A condição de cidadão só é cabível a partir do momento que este tem direitos e que são respeitados.

A melhor garantia de que os direitos de todos serão respeitados é o interesse de cada um pelos seus próprios direitos. Quando muitos ficam indiferentes perante as injustiças e as ofensas ao direito fica mais fácil para os arbitrários não respeitar o direito ou usá-lo com malícia para favorecer seus interesses." (DALLARI, apud Governo do Estado do Paraná, 1993, epígrafe)

A "Declaração Universal dos Direitos Humanos", publicada pela ONU, em 1948, foi o marco para a construção dessa sociedade que aí está, porém ainda inacabada quando trata-se de direitos, justiça e igualdade social.

Quanto ao trabalho da pessoa com deficiência, entre as quais se encontram as pessoas com deficiência visual, este está regulamentado e assegurado em leis, sejam elas específicas ou gerais; de âmbito nacional ou internacional. É

importante ressaltar o artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

"Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra desemprego." (Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. XXIII)

De abrangência maior e mais significativa, a declaração citada é respaldo para legislações e políticas que asseguram a profissionalização da pessoa com deficiência. Faz-se necessário lembrar que a pessoa com deficiência, no processo histórico, já resgatou seu papel humano na sociedade atual em oposição a tempos passados.

As oportunas conquistas feitas pelas pessoas com deficiência, no que se refere a emprego e integração na comunidade, permitiu que a Organização Internacional do Trabalho - OIT - adotasse novas normas para assegurá-lhes, tanto nas zonas rurais como nas urbanas, a igualdade de oportunidade. Diante dessas necessidades a OIT adotou a Convenção de nº 159/83 que trata da reabilitação profissional e o emprego de pessoas deficientes. Para efeito de regulamentar a referida Convenção, o Brasil, pelo decreto nº 129/91, promulgou-a o que tornou mais uma conquista a esta parcela da população. (ver ANEXO 1).

Ainda que a legislação seja a forma universal de garantias de direito, a discriminação social persiste nas relações produzidas por aquelas pessoas que fogem dos padrões exigidos pelas atividades econômicas. A condição de ser histórico das pessoas com deficiência fica abalada face ao desrespeito aos direitos de Ser Humano. Para tanto a consolidação de leis específicas seria o caminho para fazê-lo cidadão, frente as condições de desigualdade real. Embora a lei não tenha o poder de transformar a realidade, as possibilidades de acesso ao trabalho e de desempenho no

mercado competitivo passam a estar amparadas com a proteção legal. Sabe-se que a legislação não produz oportunidades de trabalho, tampouco qualifica os trabalhadores; contudo estes três determinantes são produzidos na correlações de força existente na sociedade. Neste sentido não basta regular, na legislação, as cotas de reservas de vagas às pessoas com deficiência sem um movimento de organização social e reivindicação destas pessoas que se constituem sujeitos de tais direitos. Nenhum direito é alto aplicável.

Encontra-se amparo para o trabalho destas pessoas, ainda, a nível nacional, na Constituição da República Federativa do Brasil, nas constituições estaduais, Leis orgânicas do município e legislação ordinária destes três poderes.

Os dispositivos legais na Constituição da República Federativa do Brasil estão em seus artigos 7º e 37, a seguir:

Artigo 7º

XXXI proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

Artigo 37

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

Ocorre que estas reservas acontecem apenas a nível quantitativo de números percentuais, mas no âmbito de qualidade da função que desempenham sempre se dá em forma de atividades menos qualificadas possíveis, a saber: telefonista, ascensorista, recepcionista. (Ilustração 1)

Ilustração 1 - TELEFONIA - Oportunidade para muitas pessoas com deficiência visual.

Em tais funções leva-se em conta tão somente características ou aptidões vinculadas ao aparato biológico do indivíduo, tais como audição, habilidades manuais, motoras: vocais - telefonista, por exemplo -.É certo que tais profissionais desenvolvem um alto grau de concentração, disciplina e, mesmo, a capacidade de atender com amabilidade e cortesia ao público.

Para regulamentar a Carta Magna brasileira, publicou-se lei específica, 7853/89.

A lei dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, estabelece normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais dessas pessoas, e sua efetiva integração social, considera os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, prevê ações de garantia

direitos ao trabalho e a formação e orientação profissional que ficam instituídos à responsabilidade do Poder Público. (ver ANEXO 2).

~~No entanto a realidade vivida por estas pessoas deixa claro o descumprimento e o desrespeito da legislação, ainda que específica.~~

Foi constatado, para efeito dessa pesquisa, o fato ocorrido no Estado do Paraná, em concurso realizado por esta mesma esfera, o caso de 5 professores que foram reprovados na perícia médica, do qual constava em laudo **inaptos**, por portar deficiência visual .

Ainda que a lei supra citada determina a Criminalização do Preconceito

Artigo 8º - Constitui crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa:

II - obstar, sem justa causa, o acesso de alguém a qualquer cargo público, por motivos derivados de sua deficiência;

III - negar, sem justa causa, a alguém, por motivos derivados de sua deficiência, emprego ou trabalho;

O Poder Público mostrou-se mais uma vez *inapto*, inerte, para receber a pessoa com deficiência: Por desconhecer? a lei vigente? por violar o direito de cidadão, ou não o reconhece como cidadão?

Querendo restabelecerem seus direitos 2 dentre os 5 organizaram-se para fazer valer os direitos que lhes são assegurados. O que levaria os 3 outros permanecerem apáticos a situação? Serão as condições de ser ahistórico que predomina sobre a sociedade que os deixara calados? Resignaram-se em nome de uma condição que, supostamente, os torna inferiorizados? Teriam sido iludidos com promessas feitas pela administração pública nunca cumpridas?

É preciso que as pessoas percebam que a ofensa ao direito de qualquer pessoa que não for imediatamente punida ou corrigida enfraquece todo conjunto de regras de direito. Isso porque se cria a impressão de que os que forem suficientemente fortes ou malandros para fugir à punição não precisam respeitar as regras. (Dallari apud Governo do Estado do Paraná, 1993, epígrafe)

Foi ainda com base na lei, que a Secretaria de Estado da Educação - SEED em parceria com a Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETAS, em 1991, criou o "Programa de Capacitação Profissional, Colocação e Acompanhamento das Pessoas Portadoras de Deficiência no Mercado de Trabalho". O referido projeto diante da análise das dificuldades que enfrentava a pessoa com deficiência para inserir-se no mercado de trabalho, devido ao número reduzido de programas de formação profissional destinados a estas pessoas, ausência de políticas que garantissem resultados de habilitação e/ou reabilitação; o despreparo acadêmico da pessoa; o desconhecimento dos empresários das capacidades da pessoa com deficiência; o descumprimento da legislação que garante direitos, a pessoa com deficiência, de trabalho e formação profissional; visa garantir a pessoa com deficiência condições de viver pelo seu próprio esforço, infringindo-lhe a dignidade que lhe é conferida como ser humano.

A Lei 8213/91, foi uma lei que oportunizou bastante avanços, quanto a colocação da pessoa com deficiência, no mercado de trabalho competitivo.

O artigo 93, que trata da cota de reservas, dispõe:

A empresa com cem (100) ou mais empregados está obrigada a preencher 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....	2%
II - de 201 a 500.....	3%
III - de 501 a 1.000.....	4%
IV - de 1.001 em diante	5%

A opinião, a respeito da lei reservar cotas de vagas, foi bastante divergente entre os entrevistados. Embora acreditem ser necessária para garantir acesso e permanência no emprego comum, representa uma discriminação positiva. Se as empresas tivessem conhecimento da capacidade das pessoas com deficiência, não seria preciso aplicá-la, ao mesmo tempo que acaba por limitar o número de pessoas ao ser cumprida. Ou seja, se uma empresa com cem funcionários tenha $X > 2$ vagas que podem ser ocupadas por deficientes acaba por empregar apenas 2, por vigorar em lei.

Para o SINE, que é responsável pela colocação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, a lei foi rejeitada. O órgão, a partir de constatar que determinada vaga poderá ser preenchida por uma pessoa com deficiência e a empresa nega, utilizam-se da lei de preconceito.

A Instrução Normativa nº 05/91, do Ministério do Trabalho, dispõe sobre o trabalho supervisionado da pessoa com deficiência, sem vínculo empregatício, desde que realizado sob a assistência e orientação da entidade a que está vinculada e destine-se a fins terapêuticos ou de desenvolvimento da capacidade laborativa. Um aspecto negativo seria considerar a exploração de mão de obra barata dessas pessoas. Por outro lado ao considerar que a aprendizagem se efetiva nas trocas sociais, o estágio é fundamental as pessoas com deficiência visual. A limitação que a falta de visão causa poderá ser resgatada neste tipo de trabalho. Determinadas tarefas poderiam ser adquiridas por outras pessoas num simples contato para ele precisa uma orientação mais direcionada.

própria fabricação de vassouras, e ainda alguns trabalhos em fábricas. Levados por um trabalho voluntário e espontâneo, só se permitia a poucos, dado por relações entre a pessoa, que benemeritamente arrumava-lhe o emprego- e o pretendente a vaga, era feita apenas a colocação profissional com acompanhamento, e, tão pouco se pensava em realizar adaptações para esse indivíduo.

A adoção de experiências de outros estados, levou a oferta de cursos na área de telefonista, revelação de raios X e fotografias, massagista entre outros, aliados a educação sistematizada permitiu novas perspectivas a estas pessoas. (Ilustrações 2 e 3)

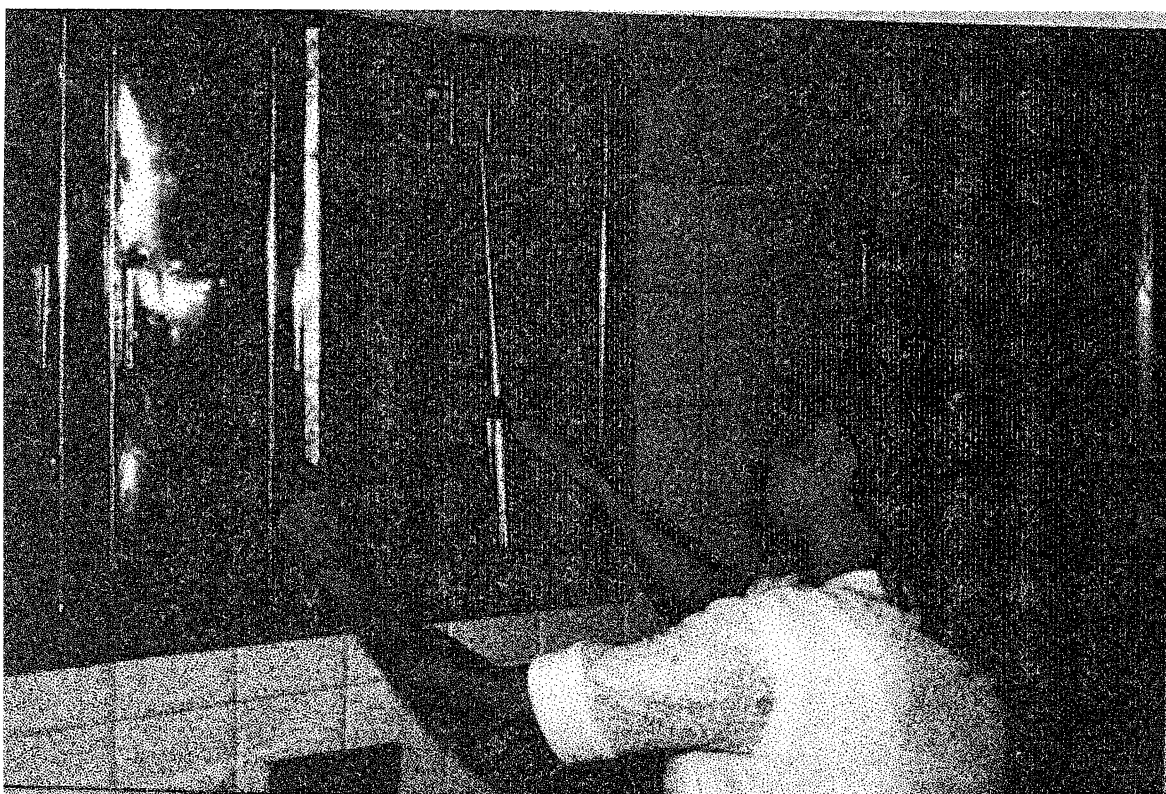


Ilustração 2 - REVELAÇÃO de RAIOS X - Novas Perspectivas.

Tais funções acentuam uma suposta habilidade natural das mãos das pessoas sem visão sensorial, na verdade, tais habilidades não são inerentes a estas pessoas, mas a prática cotidiana de suas vidas desde a sua locomoção independente.

us estudos, seu trabalho, dependem da mediação de suas mãos: a sensibilidade tátil e a destreza manual que adquirem não apenas trapassam as possibilidades dadas biologicamente, tratam com possibilidades socialmente desenvolvidas e não sobrenaturais; como revelam alguns mitos que cercam estas pessoas.



Ilustração 3 - REVELAÇÃO de FOTOS - Novos Horizontes para a pessoa com deficiência visual.

A liberdade das mãos foi a característica marcante para o desenvolvimento da humanidade. As mãos que serviram ao homem para a caça e colheita, para a conquista da terra, para a execução dos trabalhos manuais, hoje para operar as máquinas: é fruto da destreza criada ao longo de sua história.

"O trabalho manual diferenciado, desenvolvido ao longo dos séculos consolidou, nas sociedades modernas e contemporâneas, a divisão de trabalhadores segundo necessidades do conjunto da sociedade segundo suas capacidades operatórias." (Caccia Bava Jr., 1999 p.20).

A profissão de massagista (Ilustração 4) assumida por muitas daquelas pessoas resulta da referência social de que constitui demanda garantida, ou seja, todo bom profissional nesta área acaba encontrando um espaço no mercado de trabalho. A concepção equivocada seria aquela que deposita unicamente no indivíduo a responsabilidade de realizar tal escolha profissional. Tornar-se massagista, trata-se da associação de determinantes sociais e individuais, nenhuma pessoa com deficiência visual tornar-se-ia massagista se não houvesse demanda para seus serviços. Algumas inferências que traduzem verdadeiros preconceitos, que podem ser resumidos nas seguintes premissas: O indivíduo é cego, logo, é massagista, logo, é telefonista.

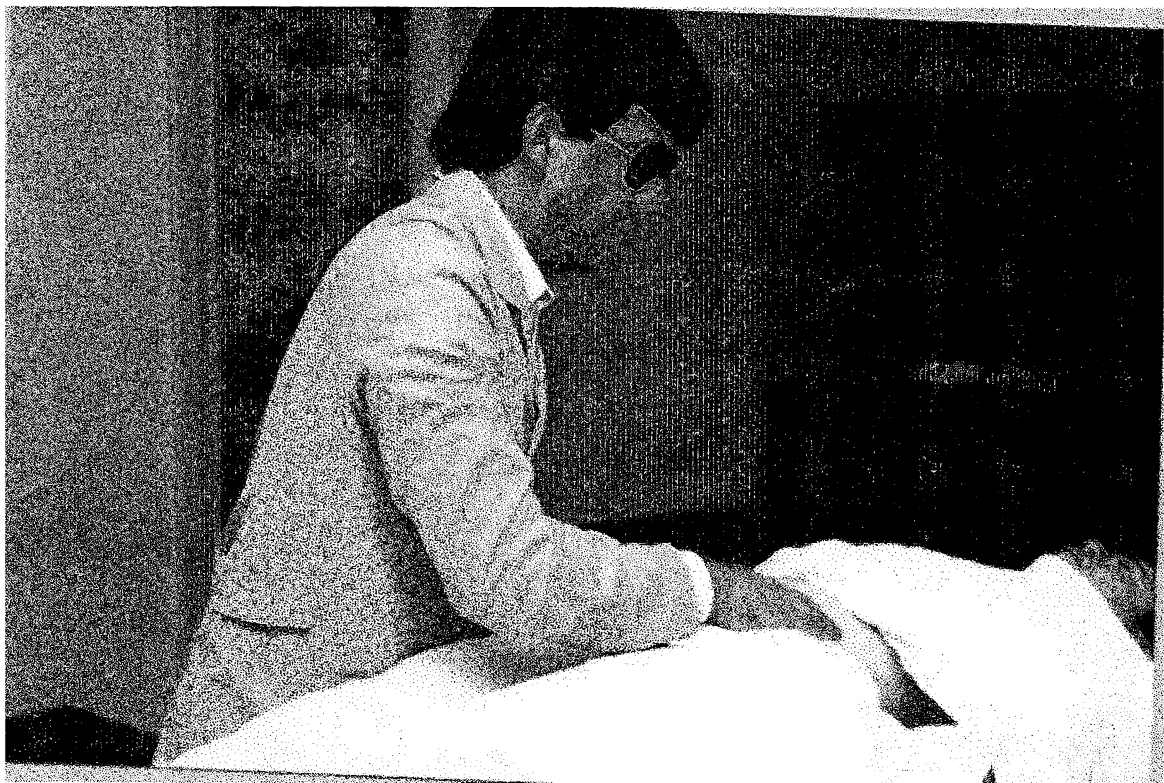


Ilustração 4- MASSAGEM - Demanda Garantida.

A sistematização da profissionalização da pessoa com deficiência visual deu-se por volta de 1984, quando o Departamento de Profissionalizante da Associação de

deficientes visuais do Paraná, - ADEVIPAR - através de setores específicos passou a fazer não mais apenas a colocação destas pessoas no mercado de trabalho, mas também um acompanhamento e um preparo com cursos específicos, que após uma pesquisa de mercado ofertavam cursos que as preparavam para a inserção no mercado de trabalho, Moreira, para efeitos desse programa, realizou pesquisa voltada para a importância do treinamento¹, destas pessoas, para o mercado de trabalho, (MOREIRA, 1986) mais de um século se passou e essas pessoas continuam sendo treinadas para o trabalho.

Criado de acordo com instruções do Departamento de Educação Especial, da SEED, começou-se então, institucionalizar a profissionalização, o que permitiu a todas as pessoas possíveis entrarem para o mercado de trabalho.

Empresas de economia mista, pública ou privada, que abriram suas portas para a pessoas com deficiência visual, como TELEPAR, COHAPAR, PLASTIPAR, CIPLAST empregam muitas dessas pessoas até os dias atuais. (Ilustração 5)

¹adestrar, (HOLANDA, Aurélio Buarque - Dicionário d Língua Portuguesa)

Ilustração 5- Concerto Telefônico - A emancipação da pessoa com deficiência visual.

Em 1989, quando não mais se renova o convênio com ADEVIPAR, fica inviabilizado a continuidade deste trabalho.

Foram realizadas entrevistas junto ao setor de Recursos Humanos de duas dessas empresas acima citadas.(ver ANEXO 3).

A empresa X tem apenas uma pessoa com deficiência visual. Quando iniciou na empresa esta pessoa passou por um período de 2 meses de observação para ser contratado como estagiário depois, e, mais tarde efetivado. Segundo a empresa foi contratado na forma de um convênio que tinham, levados pelo intuito de fazê-los produzir, pela necessidade que têm. A empresa mostrou-se, bastante confiante nele e em seu trabalho. Precisou mudá-lo de setor duas vezes devido a problemas de saúde, atualmente ocupa uma área nova na empresa, que estava carente - coloca a pessoa entrevistada -. Para tanto estão

investindo nele, com a realização de curso de programador específico.

A empresa Y, trabalha com deficientes visuais e reabilitados. Tem um total de quatro pessoas com deficiência visual das quais 2 estão se aposentando. Foi relatado que os proprietários anteriores tinham uma visão humanitária, que levou-os a contratá-los, no ano de 1973, trabalhavam, então, na linha de montagem. (Ilustração 6). Atualmente todo o processo foi informatizado, essas pessoas foram afastadas da linha de montagem. Contudo tenham sido contratados sem uma visão confiante de suas capacidades, a chefia imediata reconheceu seus desempenhos durante esses anos. Embora deslocados para outras funções a empresa mostrou-se desacreditada em suas atividades. As aposentadorias, que estão se efetivando, apesar da empresa relatar ter dado toda liberdade a eles de optarem, e ter sido decisão própria, observou-se o contentamento com o fato. Não acreditam nas condições de serem requalificados para atender o perfil, atual, proposto pela empresa. Ao serem interpelados da hipótese de ser alguém mais jovem, com outras condições, nem assim foram abertos.

A postura diferenciada, serve como termômetro para medir o pulso das empresas frente ao tratamento que dão a pessoa com deficiência visual. Enquanto uma acredita, adapta, investe e inclui a pessoa nas relações de trabalho; a outra deposita todo descrédito, cruza os braços esperando seus desligamento da empresa.

A divisão social do trabalho na sociedade capitalista desenvolveu-se de tal forma que a operação de máquinas acaba por ser uma função exclusiva para pessoas dotadas de visão. Diante disto cabe as pessoas desprovidas deste recursos tarefas junto ao processo inicial e terminal da produção,

sejam eles: preparação e acabamento, recepção e passagem, pré-montagem e controle de qualidade. (ROSS, 1993, p.269)

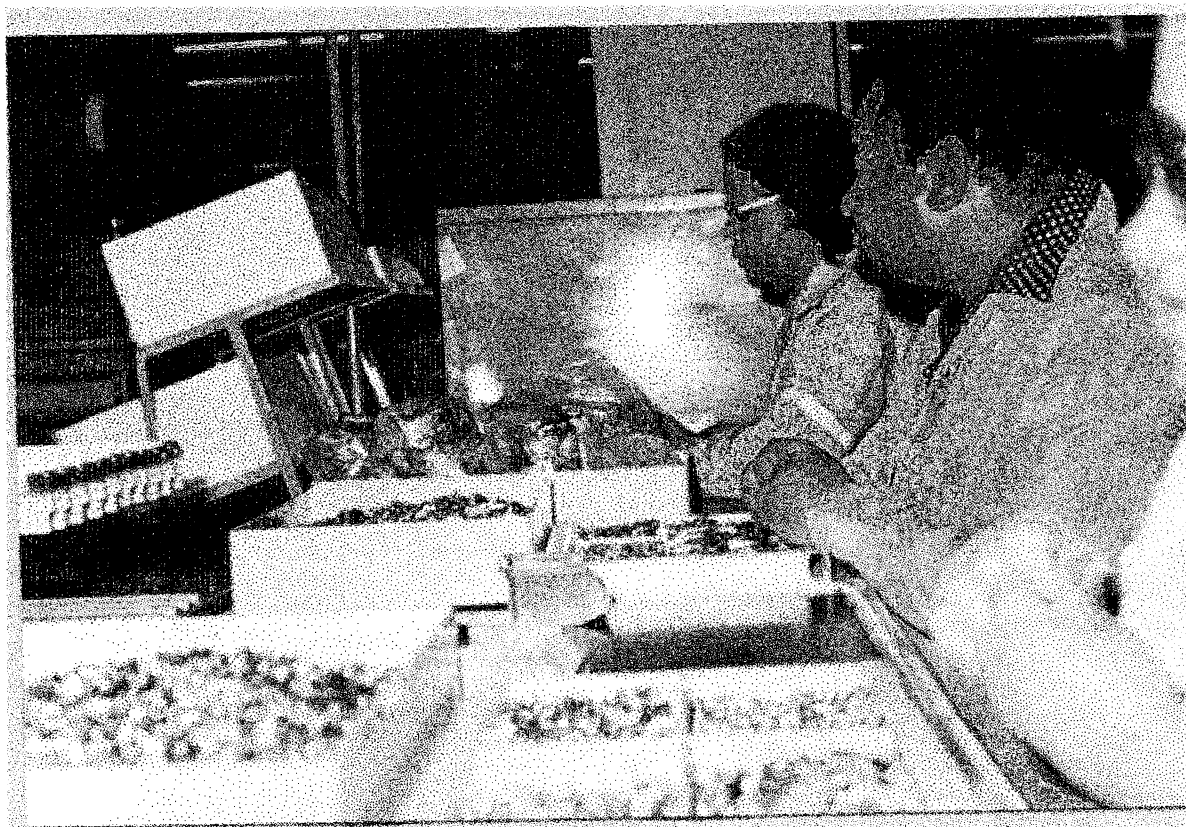


Ilustração 6 - Trabalhadores na linha de montagem.

Para a referida empresa essas condições também ficam superadas, ao mostrarem descaso, descrédito com essas pessoas. O homem construiu sua história através de seu trabalho, transformou instrumentos/máquinas e atividades para atender suas necessidades. Estas adaptações podem e devem ser feitas agora em favor das pessoas sem visão. Afirmar que suas atividades são incompatíveis é um diagnóstico muito preciso.

Ao homem é vetado o poder de transformar tanto a máquina como a atividade realizada visando seu melhor desempenho. ROSS ainda, define como não sendo o objeto algo isolado, individual, atemporal, independente e a-histórico, portanto um produto da própria história do trabalho humano, da acumulação de conhecimentos, técnicas e instrumentos. (ROSS, 1993, p.129)

Há ainda um desconhecimento, tanto da classe empresarial como do próprio recursos humanos, das capacidades da pessoa com deficiência visual, tornando-se entrave maior para a colocação no mercado competitivo. Embora seja esta a maior barreira enfrentada para inserção no mercado de trabalho CARREIRA adverte que também pode estar relacionado a diversos fatores, entre eles a conjuntura econômica, a política educacional do país e a política de transporte urbano. (CARREIRA, apud Mantoan, 1997, p.24)

O PROCAP - Programa de capacitação Profissional - , criado em 1987, sob a coordenação de Luís Geraldo de Mattos, com a função de organizar cursos para pessoas com deficiência visual, assinou convênios com TELEPAR, BANESTADO e CELEPAR, que patrocinavam cursos de programação de computadores, o que permitiu a sete pessoas com deficiência visual a realização deste curso as quais ele chamou de "sete gigantes". O fim do governo pôs fim a sua contratação e não houve mais nenhum outro curso deste.

A partir do já referido "Programa de Capacitação Profissional, Colocação e Acompanhamento das Pessoas Portadoras de Deficiência no Mercado de Trabalho", 1991, o serviço de colocação profissional da pessoa com deficiência compete ao SINE.

A fim de comprovar a execução do programa realizou-se entrevista junto a esse Departamento. (ver ANEXO 3)

A contratação da pessoa com deficiência visual, através do órgão, só é feita a partir do momento que esta se enquadre ao perfil da vaga ofertada pela empresa.

Carreira sugere que para a contratação do deficiente é necessário que a empresa levante o conjunto de informações que traçam o perfil do empregado que se quer, a partir disto será possível contar com a força de trabalho da pessoa com

deficiência na empresa. (ver ANEXO 4) (CARREIRA, 1997,p.25-26)

Desta forma talvez seja possível aumentar o campo de trabalho para a pessoa com deficiência visual, uma vez que, no mercado atual, dentro da classificação de atividades das empresas, entre as destinadas a deficientes, 15%, segundo dados do SINE, são passíveis de serem desempenhadas por deficiente visual.

Apesar de Carreira ter constatado em sua pesquisa que nenhuma das empresas que trabalham com deficientes precisou fazer adaptações, e que dados muito próximo foram levantados na pesquisa, junto ao já referido órgão, quando se coloca que 99% não precisa adaptação e apenas oportunidade.

Estes números parecem ser uma acomodação para a classe empresarial, que acaba por nivelar pelos padrões aceitáveis. O empresário precisa observar que a adaptação não é exclusiva para a pessoa com deficiência, os demais empregados em outras épocas, outras situações podem, devem, e terão bom proveito da mesma; podendo inclusive melhorar seu desempenho. O que impediria, uma pessoa sem problema visual algum utilizar-se de um sintetizador de voz?

Para a execução do trabalho competitivo muitas vezes se torna necessário que o empregador faça as devidas acomodações, a fim de "capacitá-los a produzir à altura dos padrões" (VASH, 1988, p.118).

Quanto a política de capacitação, da pessoa com deficiência visual, desenvolvida pelo governo, esta consiste em realização de cursos ofertados em parceria com as instituições, que apesar de receber recursos específicos destinados do Fundo de Assistência ao Trabalhador - FAT, ou encaminham para setores diversos aproveitando recursos da comunidade. Contudo observa-se que esse são ainda em número limitados.

As capacidades físico-biológicas do homem são consideradas isoladamente para a realização de seu trabalho, tornando único elo entre homem e trabalho. Desta forma visa atender às necessidades e interesses do indivíduo em acordo com as exigências do mercado. Faz-se o enquadramento das pessoas como se tivessem lugar pré-definido. Seria, dentro dos parâmetros neoliberal, conforme comenta ROSS, 'colocar o homem certo no lugar certo' (ROSS, 1993, p.129). Diante disso cabe perguntar: E ao indivíduo sem visão, qual seria seu lugar certo? Cabe-lhe apenas a realização de trabalhos manuais? Ou ficar a margem do trabalho?

Por outro lado a produção humana está diretamente ligada a sensorialidade visual. Dela, a visão, depende todo acesso aos instrumentos de trabalho: papéis, documentos, registros, codificação dos instrumentos, precisão técnica (ROSS, 1993, p.270). Nesse caso o homem desprovido de tal sentido será colocado como ser impotente. A eficiência, é uma exigência bastante marcante em nossa sociedade; é preciso fazer bem feito, ter o máximo de rendimento, executar em menor tempo possível dentro de padrões pré-estabelecidos. Isto seria uma resposta que não se espera de um homem desprovido de visão. No entanto, em uma das entrevistas, constatou-se que com boa vontade e criatividade os problemas pode ser solucionado.

Um trabalhador do setor reprográfico precisou de algumas adaptações, com materiais simples e baratos, do dia-a-dia, para executar seu trabalho com perfeição. Ele mesmo utilizou-se de recursos próprios para desenvolver melhor seu trabalho. Para uma das máquinas copiadoras, que tinha seus comandos digitais, a mantenedora resolveu fazer uma adaptação de pouco recurso, mas eficaz: com papelão vazado nos lugares onde deveria ser feito o toque.

Outra atividade precisa desse trabalhador era fazer dobras em plantas heliográficas, as quais são para arquivo,

por isso têm lugares exatos de fazer as dobra, para isso desenvolveu-se um "medidor": um pedaço de régua com cortes nas medidas padrões, garantiu assim uma perfeição tanta, que se sobressaiu, segundo a chefia, em relação aos outros.

O fato de acreditarem que se sobressaiu em relação aos outros reside no fato da expectativa que as pessoas depositam sobre uma pessoa com deficiência visual. Ao desacreditarem em suas possibilidade quando realiza algo é o máximo, "faz melhor que os outros mesmo que seja igual." Disse o entrevistado.

E assim, diante de conceitos, crenças especulações que se faz sobre o trabalho das pessoas com deficiência visual, ao mesmo tempo em que se torna mais limitado, suas capacidades sensoriais aumentam. Ou ainda tornam-se menos deficiente "meus vizinhos acreditam que enxergo, pelo fato de trabalhar".- argumentou um trabalhador. CARMO em sua pesquisa, ao entrevistar deficientes inseridos no mercado de trabalho já constatou o fato "estar empregado tornava-o menos deficiente aos olhos da sociedade. Tornando-se útil aproximava-se do modelo de eficiência requerido pela forma de produção capitalista." (GARCIA, 1996,p.8)

Estarem inseridos no mercado de trabalho para produzir, de acordo com a hegemonia que o capitalismo impõe, revela-se fator de relevância a essas pessoas.

A importância que tem para estas pessoas sua inserção no mercado de trabalho, pôde ser constatada, recentemente, quando em um concurso de beleza, entre moças com deficiência visual , ao ser interpelada pelo apresentador, uma das candidatas a título de julgamento, que pessoa ela mais admirava a mesma respondeu ser os empresários que abrem suas portas para a pessoa com deficiência visual. APALUSOS...

III. EDUCAÇÃO UMA CONQUISTA PARA O MUNDO DO TRABALHO

A educação permite ao indivíduo o desenvolvimento de suas faculdades físicas, intelectuais, afetivas e sociais, relacionadas a suas capacidades e aptidões se efetivando em todas as relações sociais.

Compete à escola a sistematização e a transmissão do conhecimento científico; dados numa relação transmissão-assimilação que, de forma dosada, processa o que denomina-se "saber escolar". De forma que este saber está recheado de ideologias, que acaba por reproduzir as desigualdades sociais; ao considerar a tese de Mandel em Ross 'As idéias de uma época são sempre as idéias da classe dominante' (ROSS, 1993, p.135); sabe-se que para o capitalismo não há interesse algum em ofertar maiores conhecimentos tecnológicos ao trabalhador, a este não lhe cabe o conhecimento científico, precisará apenas executar tarefas mecanizadas, somente quando o conhecimento tecnológico for indispensável para a operação das máquinas este será, então, lhe facultado.

Visto que nas relações de trabalho capitalista a relação do trabalhador com o saber é limitado ao prático, sua exclusão do saber teórico é conveniente na medida em que baseia-se na teoria Taylorista e, separa os que planejam, concebem, dirigem - os intelectuais - dos que executam - os operários - reforçando as relações de saber/poder não saber/fazer que o capitalismo emprega. A educação no sistema oficial de ensino torna-se um privilégio da minoria pertencente a classe dominante.

A separação entre teoria e prática tendencia a divisão social do trabalho, para Marx e Engels, a uma estreita relação entre educação e trabalho. (GADOTTI, 1995, p.53).

É fundamental, ainda para complementar esta idéia, a expressão de SAVIANNI quando se refere à educação como um fenômeno próprio dos seres humanos, tornando-se assim uma exigência do e para o trabalho. (SAVIANNI, 1991 p.19)

No entanto KUENZER percebeu em sua pesquisa que a maioria das atividades, realizadas nas fábricas (que tomou como campo), são simplificadas, onde a qualificação pode ser pouca ou nenhuma, exigindo apenas o conhecimento prático; entre as mais complexas (a minoria) a qualificação é apenas de cursos "profissionalizantes", que acontecem em instituições de ensino não oficiais. (KUENZER, 1995, p.132-139)

Quanto aos cursos profissionalizantes Marx, em GADOTTI, se opõe uma vez que desenvolve a especialidade do trabalhador tornando-o um homem unilateral. (GADOTTI, 1995, p.55-59)

Complementa afirmando que a educação deve se dar numa triade que denomina "tripé básico", onde o trabalhador deve ter o ensino intelectual, o desenvolvimento físico e a aprendizagem profissional polivalente, que associa o conhecimento técnico e científico. (GADOTTI, 1995, p.55)

Um dos trabalhadores entrevistados para esta pesquisa revelou a importância de seu conhecimento adquirido no sistema de ensino regular que, embora adverso a sua função atual, permite-lhe melhor desempenho na execução de suas tarefas, apresenta organização no desempenho de suas atividades; e relata: "organizados todos são, mas a escola, o curso feito permite a organização com conhecimento."

Enquanto deveria ser competência única da escola a superação das desigualdades, esta historicamente vem se revelado um promissor ao contrário, pois aos dotados de intelectualidade, a ascensão cada vez mais a níveis superiores é facilitado, por conseguinte os "menos capazes" são imediatamente encaminhado para cursos profissionalizantes para realizarem trabalhos manuais, subordinados na relação de

trabalho. Ao contrário de que deveria, pois requerem um atendimento mais individualizado, reforçado pelas relações de interação que devem ser criadas na escola.

A hierarquização há que se submete o trabalhador é fundada na formação escolar, uma vez que, segundo dados do IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -, a população economicamente ativa, do Brasil, tem em média apenas quatro anos de escolaridade formando uma dicotomia já que as exigências do mercado é por trabalhadores cada vez mais qualificados.

Por outro lado a escola ao hierarquizar seu trabalho interno entre os que (ordenam equipe técnica e administrativa) e os que executam (os professores), além de tira-lhes a autonomia e competência devida e necessária para execução do processo ensino-aprendizagem, que garante ao seu aluno o desenvolvimento de suas pontecialidades, executando um trabalho diferenciado e de acordo com sua realidade, torna-o mero repassador de informações sem exigências de maior qualificação.

A escola deve ser o ambiente capaz de propiciar ao indivíduo suas conquistas enquanto cidadão. Dotado de direitos e deveres deve ter autonomia para reivindicá-los e exercê-los constantemente.

A escola atual ao cumprir sua função coloca o alunado em condições de desigualdade. A fim de obter acesso ao conhecimento cada vez mais elaborado, para tornar-se, dentro da divisão social do trabalho, os que ordenam, é preciso que este aluno passe por uma promoção serial, coloca-o na trilha para alcançar a linha de chegada. Dentro dessa concepção sempre terá os que cruzam a suposta linha e os que ficam para trás, a estes só lhes resta a busca a um mercado de trabalho menos qualitativo.

É importante ressaltar que para as pessoas desprovidas do sentido visual alcançar essa linha torna-se algo difícil, pois esta mesma escola ao colocar seus alunos na trilha se esquece das diferenças individuais e não dá o devido suporte que este precisa para atingir a linha de chegada.

Para possibilitar o acesso e a permanência destas pessoas no ensino regular é preciso uma reflexão e maior conhecimento por parte dos professores sobre as dificuldades que este seu aluno encontra em receber o ensinamento sistematizado. O limite que sofre pela falta de visão, a dificuldade de acesso à palavra escrita, é fator relevante na aquisição dos conhecimentos acadêmicos, tornando-o "incapacitado" para as competitividades impostas pela sociedade.

A reformulação da prática pedagógica é condição importante para atender às dificuldades impostas.

ROSS ao analisar o saber escolar que apresenta-se descompromissado com as pessoa com deficiência visual, afirma:

Somente um trabalho pedagógico comprometido técnica e politicamente com todos os indivíduos, relacionado com a posição que ocupa na sociedade, poderá ser considerado a serviço não só do ser distinto, mas também de toda classe trabalhadora (ROSS, 1993, p.300)

O conhecimento das diferenças individuais é o pressuposto básico para esta garantia. Ao imputar todo o trabalho com este aluno, à educação especial, este aluno perde o relacionamento social que favorece seu desenvolvimento. É preciso uma prática voltada para a inclusão, que se dê num processo bilateral entre o aluno sem visão e os demais. O professor enquanto espelho para seus alunos deverá ser o primeiro a favorecer isso: prestar atendimento individualizado, criar situações que envolvam esses alunos,

oportunizando a todos o conhecimento sistematizado que lhe é conferido.

Fundamentada no princípio "Educação é um direito de todos"; a educação especial é uma modalidade da educação geral; que trabalha com um conjunto de recursos educacionais sejam humanos, materiais ou tecnológicos e, que tem por finalidade promover a educação de pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, ou dar suporte para o ensino regular ao incluir estas pessoas. Embora seu objetivo maior seja a inclusão do deficiente no mercado de trabalho competitivo, muito se observa que sua inserção à educação especial é uma segregação que acaba por institucionalizá-lo.

O emprego diferenciado de conhecimentos para uma categoria também considerada diferenciada tende ao desenvolvimento das habilidade manuais já que o que se pretende é uma colocação em um mercado de trabalho desqualificado.

a Educação Especial retarda a incorporação em sua prática pedagógica dos avanços teórico-metodológicos produzidos no âmbito das transformações sociais mais amplas. A ênfase, o empenho, são direcionados no sentido de proporcionar aos sujeitos com necessidades educativas especiais, um enquadramento em uma atividade elementar específica e tardia no modo de produção capitalista" (ROSS,1996,p.2).

O número muito grande de pessoa com deficiência, desqualificada para o trabalho, cerca de 59%, dados do SINE, clarifica a incompetência que a educação, seja ela especial ou não.

É preciso requalificar o trabalhador para novas profissões que estão sendo requeridas no mercado. Não existe profissão atualmente que não exija conhecimento básico de informática e, a língua estrangeira; o inglês, principalmente, não é mais segunda língua, e sim, a primeira junto com a língua portuguesa.

A estratégia a ser empreendida pelos trabalhadores marcados por uma distinção biológico-físico-sensorial é a aquisição e o domínio de conhecimentos científicos que possam ser aplicados no processo produtivo. Em última instância, é o controle desses conhecimentos, sua utilização política e social e, ainda a capacidade para aprender e lidar com o novo que lhe possibilitará a integração social. (ROSS, 1996, p.35)

A escola deve ter competência técnica e organização política suficiente para assegurar que o trabalhador possa ter como cita ROSS "poder de barganha", (ROSS, 1993, p.277); isto é, garantir que se ponha frente à frente com o empregador. Quando se trata das pessoas desprovidas da visão, observa-se que este fato torna-se mais difícil, visto que, no processo histórico sempre foram objetos da caridade, não lhes cabendo nenhuma reivindicação.

Em uma das entrevistas realizadas pode se observar o quanto o trabalhador sente-se resignado pela obtenção do emprego: utilizou-se da expressão "Graças a Deus agora estou trabalhando", sempre que referia-se das dificuldades encontradas na obtenção do emprego.

A escola que difundiu-se para atender as necessidades de novos conhecimentos a partir da Revolução Industrial, precisa ser reformulada para atender as exigências do mercado atual.

As discussões governamentais tem sido em centralizar esforços para investir em Educação. Fala-se em ser a prioridade nacional.

Nesse sentido cabe as instituições a aquisição de tecnologia para atender as exigências e acompanhar o processo de transformação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As limitações não podem ser consideradas como pressuposto único par desenvolver a profissionalização da pessoa com deficiência visual. Esta pessoa é um ser integral e como tal deve ser considerado.

Se ao homem reserva-lhe o direito, de transformar para adaptar-se às suas necessidades, essas transformações devem continuar sendo favoráveis ao homem. Este homem é somente destituído de um sentido bilógico-sensorial, e este não pode ser o determinante para a limitação de suas atividades.

A partir do momento que se ampliar o leque de atividades para estas pessoas essas poderão tornar-se mais humanas, isto é, poderão usufruir das conquistas já desenvolvidas pela humanidade. É a utilização dos instrumentos criados pelo próprio homem em favor de si mesmo.

A inclusão das pessoas com deficiência visual, na sociedade humana, e supostamente democrática, fará delas sujeitos; não só para usufruir, mas para produzir, e como produtores serão também trabalhadores.

Caso contrário estas pessoas serão apenas mais uma engrenagem da grande máquina capitalista.

ANEXOS

1. Convenção 159/83

Parte I Definições e Campo de Aplicações

ARTIGO I

PARTE II Princípios da Política de Reabilitação Profissional e Emprego para As Pessoas Deficientes

ARTIGO 2

ARTIGO 3

ARTIGO 4

PARTE III Medidas a Nível Nacional para o Desenvolvimento de Serviços de Reabilitação Profissional e Emprego para Pessoas Deficientes

ARTIGO 7

ARTIGO 8

ARTIGO 9

2. Lei 7853/89

NORMAS GERAIS

Artigo. 1º

RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO

III NA ÁREA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DO TRABALHO

3. QUESTIONÁRIOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

EMPRESAS

SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS

4. MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

ANEXO 1 Convenção 159 de 1 de junho de 1983.

PARTE I

Definições e campo de Aplicação

ARTIGO 1

1. Para efeitos desta Convenção, entende-se por "pessoa deficiente" todas as pessoas cujas possibilidades de obter e conservar um emprego adequado e progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico ou mental, devidamente comprovada.
2. Para efeitos desta Convenção, todo País Membro deverá considerar que a finalidade da reabilitação profissional é a de permitir que a pessoa com deficiente obtenha e conserve um emprego e progrida no mesmo, e que se promova, assim a integração ou a reintegração dessa pessoa na sociedade.
3. Todo País Membro aplicará os dispositivos desta Convenção através de medidas adequadas às condições nacionais e de acordo com a experiência (costume, uso e hábitos) nacional.
4. As proposições desta Convenção serão aplicáveis a todas as categorias de pessoas deficientes.

PARTE II

Princípios da Política de Reabilitação Profissional e Emprego para As Pessoas Deficientes

ARTIGO 2

De acordo as condições nacionais, experiências e possibilidades nacionais; cada País Membro formulará, aplicará e periodicamente revisará a política nacional sobre reabilitação profissional e emprego de pessoas deficientes.

ARTIGO 3

Essa política dverá ter por finalidade assegurar que existam medidas adequadas de reabilitação profissional ao alcance de todas as categorias de pessoas deficientes e promover oportunidades de emprego apra as pessoas deficientes no mercado regular de trabalho.

ARTIGO 4

Essa política deverá ter como base o princípio de igualdade de oportunidades entre os trabalhadores deficientes e dos trabalhadores em geral. Dever-se-á respeitar a igualdade de oportunidades e de tratamento para as trabalhadoras deficientes. As medidas positivas especiais com a finalidade de atingir a igualdade efetiva de oportunidades e de tratamento entre os trabalhadores deficientes e os demais trabalhadores, não devem ser vistas como discriminatória em relação a estes últimos.

PARTE III

Medidas a Nível Nacional para o Desenvolvimento de
Serviços de Reabilitação Profissional e Emprego para
Pessoas Deficientes

ARTIGO 7

As autoridades competentes deverão adotar medidas para proporcionar e avaliar os serviços de orientação e formação profissional, colocação, emprego e outros semelhantes, a fim de que as pessoas deficientes possam obter e conservar um emprego e progredir no mesmo; sempre que for possível e adequado, serão utilizados os serviços existentes para os trabalhadores em geral, com as adaptações necessárias.

ARTIGO 8

Adotar-se-ão medidas para promover o estabelecimento e desenvolvimento de serviços de reabilitação profissional e de emprego para pessoas deficientes na zona rural e nas comunidades distantes.

ARTIGO 9

Todo País Membro deverá esforçar-se para esquecer a formação e a disponibilidade de assessores em matéria de reabilitação e outro tipo de pessoal qualificado que se ocupa da orientação profissional, da formação profissional, da colocação e do emprego de pessoas deficientes.

ANEXO 2 Lei N° 7.853 de 24 de outubro de 1989

Ementa:

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Art. 1°

Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.

§ 1°

Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2°

As normas desta Lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Responsabilidades do poder público

Art. 2°

Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e

finalidade, aos assuntos objeto desta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

III - Na Área da Formação Profissional e do Trabalho:

- a) o apoio governamental à formação profissional, à orientação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;
- b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;
- c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores público e privado, de pessoas portadoras de deficiência;
- d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

ANEXO 3

PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

- 1) Qual a sua função?
- 2) Qual sua escolaridade?
- 3) Quem/o que o influenciou no exercício de sua profissão?
- 4) A atividade que ocupa é compatível as suas capacidades e habilidades?
- 5) Quais são suas qualificações?
- 6) Que participação teve a escola na sua escolha?
- 7) Que tipo de barreiras você observa ter encontrado/encontrar na procura do emprego, ou na própria função?
- 8) No exercício do trabalho são ou serão feitas adaptações para o exercício pleno de seu trabalho?
- 9) Existem condições estruturais mínimas necessárias para esse exercício?
- 10) Teve ou tem alguma expectativa de promoção?
- 11) Como foi a participação de sua família na escolha profissional e na procura de emprego?
- 12) O que mudou com a obtenção do trabalho?
- 13) Qual sua opinião sobre a legislação que preceitua cotas de reserva de cargos para portadores de deficiência? Não lhe parece discriminatória?

EMPRESA X

- 1) Há outros funcionários na empresa com algum tipo de deficiência?
- 2) O que levou a empresa a contratá-lo?
- 3) Como foi seu processo de recrutamento?
- 4) Esta de acordo com o perfil proposto pela empresa para o cargo que ocupa? Houve alguma flexibilidade desse perfil?
- 5) Como se dão as relações interpessoais?
- 6) Quais as possibilidades de promoção reservadas a ele?
- 7) De valorização salarial?
- 8) Que critérios adotou-se para a escolha do novo setor em que ele atua?
- 9) Lhe é permitido a realização de cursos para sua qualificação?

EMPRESA Y

- 1) Quantos trabalhadores há na empresa com algum tipo de deficiência?
- 2) Quantos visuais? Que percentual ocupam na empresa?
- 3) O que levou a empresa a contratá-los?
- 4) Como foi o processo de recrutamento?
- 5) Quando foi?

- 6) Estão de acordo com o perfil proposto pela empresa para o cargo que ocupam? Houve alguma flexibilidade desse perfil?
- 7) Como se dão as relações interpessoais?
- 8) Quais as possibilidades de promoção reservadas a eles?
- 9) De valorização salarial? Têm o mesmo salário que outros funcionários no mesmo cargo?
- 10) É permitido-lhes a realização de cursos para qualificação?

SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS

- 1) Como é feita a colocação do deficiente no emprego competitivo?
- 2) A oferta de vagas se dá indistintamente ou há setores que mais aparecem vagas?
- 3) Quais as colocações bem ou mal sucedidas ou que causaram surpresa?
- 4) Que tipos de barreiras o deficiente encontra no momento da colocação?
- 5) Que adaptações são feitas para o exercício pleno do trabalho?
- 6) Quais a reação dos empresários durante a pesquisa de mercado de trabalho? Há alguma situação pitoresca?
- 7) Como as empresas reagem diante da colocação, em empregos competitivos, de pessoas com deficiência?
- 8) Há proposta de promoção na hora da colocação no emprego?
- 9) Como age a família do portador de deficiência no momento da colocação?
- 10) Em que consiste a política de capacitação?
- 11) Quais as qualificações do portador de deficiência?
- 12) Qual a participação governamental, no que tange a formação profissional e a qualificação para o trabalho?
- 13) Quais os procedimentos para garantir o cumprimento da legislação específica?
- 14) Como os recursos do FAT têm sido geridos em benefício do portador de deficiência ?
- 15) Que procedimentos especiais são necessários na realização de concursos? No momento e no posterior ingresso?
- 16) Há serviços de colocação profissional do deficiente fora do âmbito governamental? As agências de emprego também divulgam número de vagas, por conta das empresas, para portador de deficiência?
- 17) Qual sua opinião sobre a legislação que preceitua cotas de reserva de cargos para portadores de deficiência? Não lhe parece discriminatória?
- 18) Quais tem sido as possibilidades de trabalho das pessoa com deficiência diante do grau de competitividade oriundo da globalização?

ANEXO 4

·1) Natureza do trabalho:

·a) Trabalho de:

Execução - Supervisão - Coordenação - Organização - Planejamento - Direção

·b) De nível:

Operacional - Médio - Técnico - Profissional

c) Escolaridade:

Primeiro grau - Segundo grau - Técnico - Graduado - Pós-graduado

2) Tarefas típicas:

a) Freqüência:

Diária - Periódica

b) Esforço físico:

Pequeno - Médio - Grande

c) Esforço mental - concentração:

Baixa - Média - Intensa - Intensa e freqüente

d) Acuidade visual:

Baixa - Média - Intensa - Intensa e freqüente

e) Acuidade auditiva:

Baixa - Média - Intensa - Intensa e freqüente

f) Responsabilidade por:

Bens e/ou valores - Contatos - Informações confidenciais
Relatórios e/ou registros

g) Condições de trabalho:

Ambiente - Desafios do cargo - Relacionamentos internos e externos - Relações funcionais

3) Qualidades necessárias:

a) Grau de instrução

Especialização / pós-graduação - Superior Curso Técnico Colegial - primeiro grau - Segundo grau - Sem instrução

Formação profissional

Experiência profissional - Formação complementar Sem experiência -

b) Habilidades e características de Personalidade:

Atualização e autoformação - Autoconfiança Capacidade de comunicação Capacidade de negociar capacidade de Previsibilidade Clareza de raciocínio - competência em coordenar/administrar Concentração Criatividade Determinação - Espírito de grupo ao /trabalho em parceria Flexibilidade a mudanças Humildade Iniciativa (autonomia) Liderança - Percepção - Persistência Sensibilidade Senso crítico e analítico Talento empreendedor - Visão de conjunto

d) Conhecimentos necessários:

Estágios de integração / vivência Missões / Projetos especiais Participação em feiras, congressos - e exposições Títulos de leitura - Visitas (benchmark)

e) Quesitos Para avaliação de desempenho:

Comércio - Comunicação,) - Gestão - Manutenção Organização Planejamento
Produção/técnicas e conhecimento Qualidade Segurança - Tecnologia (inclusive informática)

4) Forma de Preenchimento:

a) Recrutamento:

Interno - Externo

b) Seleção:

Prova de conhecimentos gerais - Prova de conhecimento específico

Teste Prático - Entrevista - Teste Psicotécnico Análise de *curriculum vitae*

5) Plano de Carreira:

Cargos Para Os quais pode ser Promovido.

6) Tempo esperado de permanência no cargo:

Mínimo - Médio - Máximo (ápice da carreira)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BÍBLIA. N.T. Mateus. Português. **Bíblia Sagrada**. Trad. Pe. Antônio Pereira de Figueiredo. São Paulo: Ed. Iracema. p.876.
2. _____.N.T. Lucas. p.923.
3. _____.N.T. Atos. p.923.
4. CACCIA BAVA Jr, Augusto. **Introdução à ideologia do trabalho** Série Princípios São Paulo: Ática, 1990.
5. CARMO, Paulo Sérgio do. **A ideologia do trabalho** Coleção Polêmica. 7º edição. São Paulo: Moderna, 1992.
6. CARREIRA, Dorival A. integração da pessoa deficiente no mercado de trabalho. In: MANTOAN, Maria Teresa. **A integração de pessoas com deficiência**. São Paulo: memnom, 1997.
7. CONHECER ATUAL vol. 3 São Paulo: Nova Cultural, 1981
8. FOUCAULT Michel. **História da loucura** na Idade Clássica 2º edição. (do original em francês Histoire de la Folie à l'Âge Classique Tradução: José Teixeira Coelho Netto. São Paulo: Perspectiva, 1987.
9. FRANCO Jr., Hilário **O Feudalismo** 13ª ed São Paulo: ed. Brasilense, 1994.

10. GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da EDUCAÇÃO** Um estudo introdutório. 9º edição São Paulo: Cortez, 1995.
11. GARCIA, Rosalba Maria C. **A educação das pessoas consideradas portadoras de deficiência: uma questão histórica** Mimeo. 1996.
12. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania. **A cidadania ao alcance de todos** Curitiba: Imprensa Oficial do Estado, 1993.
13. MEKSENAS, Paulo. **Sociologia**. São Paulo: Cortez editora, 1990.
14. MOREIRA, Nádya Cristina. **O treinamento do deficiente visual para o mercado de trabalho**. Curitiba, 1986. Monografia (Especialização em Educação Especial) Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.
15. ROSS, Paulo Ricardo. **A categoria do trabalho como pressuposto histórico-social do homem não visual**. Curitiba, 1993. Dissertação (mestrado em Educação) - Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.
16. _____. **Educação e trabalho: a conquista da diversidade frente as políticas neoliberais**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, mimeo, 1997.
17. SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho** mimeo, 1997.

18. SAVIANNI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações.** Coleção Polêmicas do nosso tempo; v 40 São Paulo, Cortez, 1991.
19. SILVEIRA BUENO, José Geraldo. **Educação Especial brasileira: integração do aluno diferente** São Paulo: EDUC, 1993.
20. SOUZA, Herbert de. **Pela ética no trabalho. O Estado de São Paulo,** São Paulo, 11 mar. 1994.
21. STEIN, Suzana. **O que é trabalho.** São Paulo: Brasilense, 1986.
22. TOMASINI, Maria Elisabete Archer. **Trabalho e deficiência mental: uma questão a ser repensada.** Revista Brasileira de educação especial - volume 2. São carlos: Universidade Federal de São Carlos, 1985.
23. VASH, Carolyn L. **Enfrentando a deficiência** A Manifestação A Psicologia A Reabilitação trad. Eraldo José de Paiva. e Maria Salete Fabio Aranha. São Paulo: Pioneira, 1988.